



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Ref. - INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 25/2025

O CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis/SP, torna público o Processo de contratação em referência, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso III, "f", do art. 74, da Lei 14133/2021, por se tratar de serviço de natureza predominantemente intelectual, o que impossibilita a realização de certame, na contratação da plataforma digital "MUNICÍPIO 360 – Plano Mentoria Plus", com acesso às aulas (ao vivo e gravadas); minutas editáveis; até 12 orientações técnicas por escrito; mentorias em grupo e individual e acesso a comunidade exclusiva de servidores.

São participantes da presente contratação, além do CIVAP, os municípios de Assis, Ocaúçu, Ourinhos, Pompéia e Sandovalina, entes consorciados ao CIVAP, onde cada órgão será o responsável pela formalização e gestão de seu contrato.

Nas contratações formalizadas por municípios consorciados, não haverá nenhuma participação/interferência do CIVAP na execução do ajuste.

A Plataforma será disponibilizada pela contratada para órgãos participantes do presente processo de contratação, após o recebimento da Nota de empenho decorrente dos Contratos firmados, com a disponibilização das senhas de acesso ao sistema da Contratada.

O detalhamento dos serviços está previsto no Termo de Referência anexo desta Autorização.

O órgão de assessoramento jurídico do CIVAP se manifestou favoravelmente à contratação por inexigência de licitação, conforme documento apensado ao processo.

A contratada fez prova de sua habilitação através de apresentação de documentação jurídica, fiscal/trabalhista e econômica representada pelo registro no SICAF.

Também, em atendimento à legislação, foram feitas consultas junto ao:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantida pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

A empresa também fez provas que o preço contratado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes (§4º art. 23, 14.133/2021), tendo apresentado 20 (vinte) notas fiscais de serviços similares que atestam que o preço é compatível com o praticado no mercado.

A capacitação técnica da empresa se acha representada, entre outros, por atestados que fundamentam coerência técnica para o objeto em questão.

Assim sendo, considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nº 003/2025, em favor da empresa **PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA.**, CNPJ nº 30.592.834/0001-02, sediada no município de Maringá/PR, na Rua Garibaldi, 50 - Apt. 1908, no valor individual de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para período de 12 (doze) meses, estando no valor incluídas todas as despesas diretas e indiretas para a prestação dos serviços.

O valor aqui referido será válido tanto para o CIVAP quanto para os municípios participantes do presente processo de contratação por inexigibilidade.

Pagamento: Serão mensais, em parcelas individuais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), efetuados em até 10 (dez) dias úteis após a execução dos serviços mensalmente (acesso à Plataforma) e mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura, respeitando a ordem cronológica.



Encaminho para as demais providências de estilo, como a formalização contratual e empenhamento da despesa, além do registro do presente no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do CIVAP.

Assis, 09 de junho de 2025.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
Presidente